



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 108 – ANO 2024

JOÃO PESSOA/PB

06 DE SETEMBRO DE 2024

PARTE 1

ASSUNTOS NORMATIVOS

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

PARTE 2

ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO GOVERNAMENTAL Nº 2.605 - JOÃO PESSOA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.179, de 03/09/2024)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **CÍCERO GONÇALVES JÚNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA PENITENCIÁRIA REGIONAL DE SAPÉ, Símbolo CSP3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 2.606 - JOÃO PESSOA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.179, de 03/09/2024)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JONNY VILLE DA SILVA BRILHANTE**, matrícula nº 168.660-7, do cargo em comissão de DIRETOR DA PENITENCIÁRIA REGIONAL DE SAPÉ, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 2.634 - JOÃO PESSOA, 03 DE SETEMBRO DE 2024

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.180, de 04/09/2024)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Decisão Final estabelecido pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 679/2024-PGE/PB, oriundo da Procuradoria Geral do Estado, ambos constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2023/01838, instaurado por meio da Portaria nº 444/GS/SEAP/2018,

RESOLVE aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor **EMANUEL FERRAZ VIEIRA DE FRANÇA**, matrícula nº 174.320-1, cargo de Policial Penal, pertencente no Quadro Permanente do Estado, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, por descumprimento dos deveres Funcionais elencados no art. 106, inciso II, III, e IX, c/c art. 107, inciso IX e XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), como também, transgressão dos art. 27, inciso V e art. 35, inciso I, todos da Lei Estadual nº 11.359/2019 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Grupo Ocupacional de Apoio ao Judiciário – GAJ.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO

Governador

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAP

PORTARIA nº 263 GES/GS/SEAP, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **CHARLES MARTINS DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula nº 174.107-1, ora lotado na Penitenciária Regional de Patos, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL DE SOUSA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 264 GES/GS/SEAP, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no Art. 7, § 1º da Portaria nº 839/2013,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **CARMEM VERÔNICA GOMES MAURÍCIO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 93.527-1, ora lotada na Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, para, a partir desta data, prestar serviço junto ao ESCRITÓRIO SOCIAL, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.


JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAD

PORTARIA Nº 535/2024/SEAD - JOÃO PESSOA, 03 DE SETEMBRO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.180, de 04/09/2024)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos I, II, III do Decreto n.º 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Decisão Judicial nos autos do Mandato de Segurança Cível nº 0817147-75.2024.8.15.0000, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – Segunda Seção Especializada Cível, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença para Atividade Política (desincompatibilização eleitoral), com remuneração, ao servidor **ODAIR ALVES DINIZ**, matrícula nº 171.618-2, pertencente ao Quadro Permanente do Estado, cargo de Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

RESENHA Nº 499/2024/DEREH/GS

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.178, de 31/08/2024)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019, DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Atual
SAP-PSE-2024/15794	163.930-7	ARLANE DO NASCIMENTO MONTEIRO	POLICIAL PENAL	III	IV
SAP-PSE-2024/15774	163.393-7	CÂNDIDA EUGÊNIA BEZERRA MARQUES	POLICIAL PENAL	III	IV
SAP-PSE-2024/15956	174.444-5	CLÁUDIA DUARTE COSTA	POLICIAL PENAL	II	III
SAP-PSE-2024/15888	163.325-2	DANYLO SILVA MAGALHÃES	POLICIAL PENAL	III	IV
SAP-PSE-2024/15898	163.223-0	DAVID BATISTA MACIEL	POLICIAL PENAL	III	IV
SAP-PSE-2024/15742	163.147-1	DEMETRIUS SILVA MENDONÇA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAP-PSE-2024/15903	173.792-9	EDIVAL JOSÉ DE ARAÚJO	POLICIAL PENAL	II	III
SAP-PSE-2024/15915	163.959-5	GRETTE TAVARES FERNANDES DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	III	IV
SAP-PSE-2024/15792	174.515-8	JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	II	III
SAP-PSE-2024/15731	174.357-1	JOSINALDO LUCAS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	II	III
SAP-PSE-2024/15894	163.224-8	MARCELO AUGUSTO PRÍNCIPE DE LIMA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAP-PSE-2024/15820	163.267-1	MERCIANY RODRIGUES FERREIRA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAP-PSE-2024/15987	173.791-1	NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO	POLICIAL PENAL	II	III
SAP-PSE-2024/15344	171.622-1	REGINALDO PIRES DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAP-PSE-2024/15991	163.945-5	WALDIR RAMOS DOS ANJOS	POLICIAL PENAL	III	IV

RESENHA Nº 506/2024/DEREH/GS/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.179, de 03/09/2024)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019, DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Para Classe
SAP-PSE-2024/10913	83.879-9	JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	A	B
22035592-4	184.797-0	MÁRIO MARQUES PESSOA JÚNIOR	POLICIAL PENAL	A	B

RESENHA Nº 515/2024/DEREH/GS/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.179, de 03/09/2024)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionados:

Processo	Nome	Matrícula	Parecer Nº	Despacho
SAP-PSE-2024/16204	EDUARDO ARAÚJO DE CARVALHO	163.440-2	1699/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

RECURSOS HUMANOS – SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência constante na Portaria nº 2.374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

RESENHA 432/2024/DEREH/GS

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.182, de 06/09/2024)

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
SAP-PSE-2024/15445	174.251-5	AQUILA HUGO DE ASSIS	POLICIAL PENAL
SAP-PSE-2024/15437	181.218-1	DANIEL WELLEY SANTOS DE MEDEIROS	POLICIAL PENAL
SAP-PSE-2024/16058	174.271-0	FABIANA KALINE DE ARAÚJO MAIA	POLICIAL PENAL
SAP-PSE-2024/15278	173.777-5	FÁBIO ALVES DA COSTA	POLICIAL PENAL
SAP-PSE-2024/15272	163.279-5	PEDRO ANTÔNIO CARVALHO RIBEIRO	POLICIAL PENAL
SAP-PSE-2024/14257	174.162-4	ROSÂNGELA CAVALCANTI DE LIMA	POLICIAL PENAL
SAP-PSE-2024/15348	174.500-0	VINÍCIUS GOMES DE ALMEIDA ANDRADE DOS SANTOS	POLICIAL PENAL

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2.374/GS, datada de 18/07/88, pela Emenda Constitucional Federal 103/2019, respaldado pela ECE 46/2020, Lei Complementar nº 142/2013, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

RESENHA 459/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.182, de 06/09/2024)

Processo	Lotação	Matrícula	Nome do Servidor
SAD-PSE-2024/17599	SEC. ESTADO ADM. PENITENCIÁRIA	131.687-7	JOSÉ LUNA DE ARAÚJO



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2.374/GS, datada de 18/07/88 e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 464/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.178, de 31/08/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ADRIANA GUERRA MEDEIROS	173.770-8	ESTATUTÁRIO	60	19/08/2024	17/10/2024

RESENHA 465/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.179, de 03/09/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ANDERSON CAMILO GONÇALVES DA SILVA	172.037-6	ESTATUTÁRIO	30	01/08/2024	30/08/2024
EDSON AVELINO PEREIRA	171.666-2	ESTATUTÁRIO	30	15/08/2024	13/09/2024
GILVAN LOURENÇO RIBEIRO	134.462-5	ESTATUTÁRIO	30	26/08/2024	24/09/2024
JOÃO NAZÁRIO PEREIRA DE ARAÚJO NETTO	181.233-5	ESTATUTÁRIO	60	27/08/2024	25/10/2024

RESENHA 470/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.181, de 05/09/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
DENIZE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	179.491-4	ESTATUTÁRIO	15	21/08/2024	04/09/2024

RESENHA 474/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.182, de 06/09/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
DANIEL LEAL ARAÚJO	168.751-4	ESTATUTÁRIO	90	25/08/2024	22/11/2024

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA

Diretor Executivo de Recursos Humanos

PARTE 3

JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA nº 13/2024-PAD-COR/GS/SEAP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.179, de 03/09/2024)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a 1ª Comissão Permanente de Disciplina, composta pelos Policiais Penais BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6 e ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, mat. 90.822-3, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no OFÍCIO Nº SAP-OFN-2023/03808 e anexos (Processo nº SAP-PRC-2023/02515), para apurar a conduta dos servidores **CHARLES LUIZ DE MELO**, matrícula 902.289-9, **SUELDO DOS ANJOS POMPEU DE BRITO**, matrícula 173.167-0, **PHILIPPE COSTA DE SOUZA**, matrícula 174.103-9, **JADSON ALBERTO FERREIRA LINS**, matrícula 174.192-6 e **ARTUR MARINHO DE SOUSA**, matrícula 163.280-9, conforme determinação contida DESPACHO Nº SAP-DES-2024/17859, de 02 de setembro de 2024, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º. Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º. Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2024


JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP n° 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

PARTE 4 ASSUNTOS DIVERSOS

DECRETO Nº 45.464 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.180, de 04/09/2024)

Institui o Brasão Representativo da Polícia Penal do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c com a Emenda Constitucional do Estado da Paraíba n.º 48 e o art. 20, incisos I e II, da Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista que a Polícia Penal integra o Sistema Organizacional da Segurança e Defesa Social, nos termos do art. 43 da Constituição Estadual, de maneira que é razoável estabelecer uma identidade visual própria tal como as demais forças de Segurança Pública do Estado da Paraíba, e considerando o disposto no art. 43 da Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018, que trata da padronização do documento de identificação funcional nacional dos profissionais da área de segurança pública e defesa social em todo o território nacional, bem como o estabelecido pela Portaria MJSP n.º 513, de 23 de outubro de 2023, que dispõe sobre a padronização do documento de identificação funcional para os Policiais Penais dos Estados e do Distrito Federal, ainda atendendo ao disposto na Portaria SENASP/MJSP n.º 542, de 03 de outubro 2023, que aprovou o fluxo do processo de adesão ao Sistema de Gestão de Identidades Funcionais no padrão nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Brasão da Polícia Penal do Estado da Paraíba e respectiva heráldica, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º O brasão não poderá ser utilizado em parâmetros e dimensões diferentes das descritas no anexo único deste Decreto, salvo, em condições específicas, disciplinadas pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba, mantendo, entretanto, as devidas proporções.

Art. 3º O referido brasão é de uso exclusivo da Polícia Penal do Estado da Paraíba (PPPB), só podendo ser ostentado pelos integrantes do cargo efetivo de Policial Penal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO

Governador

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 45.464 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

BRASÃO DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DA PARAÍBA



1

DESCRIÇÃO HERÁLDICA



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

O Brasão de Armas da Polícia Penal da Paraíba, é constituído de: Escudo, em estilo clássico na cor amarela com efeito degradê simbolizando o ouro; Faixas, vazadas e bordas nas cores pretas representadas pela cor do background; Centro do escudo, um único elemento: o brasão do Estado da Paraíba, e abaixo deste, a abreviação PB da palavra PARAÍBA na cor preta; O conceito do Brasão da Polícia Penal do Estado da Paraíba se dá com a combinação dos seguintes elementos: Brasão – Escudo dividido em quatro partes, com contorno preto e background na cor amarelo-ouro; Faixas – Em destaque nas partes superior e inferior, vazadas com letras pretas, cor de fundo amarelo-ouro representando justiça, carregado justamente com às palavras POLÍCIA PENAL em letras maiúsculas em cor preta; No centro – Campo carregado com o brasão do estado, vê-se que é formado por três ângulos na parte superior e um na parte inferior. Contém estrelas, que respeitam a divisão administrativa do Estado. No alto, uma estrela maior, com cinco pontas e um círculo central, onde se vê um barrete frígio significando liberdade. No interior do escudo, há duas paisagens: um homem guiando o rebanho (sertão) e o sol nascente (litoral). Circundando-o, encontra-se uma ramagem de Cana-de-açúcar à esquerda, e à direita, uma de algodão. As duas ramagens são presas por um laço, em cujas faixas está inscrita a data de fundação da Paraíba: 5 de agosto de 1585; Base – Com a inscrição “PB”, abreviação de Paraíba; Cores do brasão – No Escudo, cor Amarelo- Ouro (Código: #FFE682); nas faixas, cor Amarelo-Ouro (Código: #F8D366); nas palavras POLÍCIA PENAL, cor Preta (Código: #000000); nas bordas das faixas e palavras, cor Preta (Código: #000000); na borda externa do Escudo, cor Preta (Código: #000000); Fonte – Franklin Gothic Demi; Dimensionamento do brasão – Largura 4cm x Altura 5,2cm.

PORTARIA Nº 55/GS/SEAP, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.178, de 31/08/2024)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RUBENS THADEU MEDEIROS DE ARAÚJO NÓBREGA**, matrícula nº 191.414-6, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 0058/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.368.875/0001-52, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 30 de agosto de 2024

PORTARIA Nº 56/GS/SEAP, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.178, de 31/08/2024)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RUBENS THADEU MEDEIROS DE ARAÚJO NÓBREGA**, matrícula nº 191.414-6, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 0062/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.963.184/0001-83, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO).



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 30 de agosto de 2024

PORTARIA Nº 57/GS/SEAP, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.178, de 31/08/2024)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SÉRGIO DE LIMA**, matrícula nº 163.372-4, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 0061/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa AMÉRICA BLINDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.558.646/0001-87, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 30 de agosto de 2024

PORTARIA Nº 58/GS/SEAP, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.178, de 31/08/2024)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SÉRGIO DE LIMA**, matrícula nº 163.372-4, para atuar como Gestor do Contrato 0063/2024, celebrado com a Empresa COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A, inscrita no CNPJ nº 14.533.049/0002-03, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 30 de agosto de 2024

PORTARIA Nº 59/GS/SEAP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

Retificar o art. 1º da Portaria Nº 026/GS/SEAP, de 17 de maio de 2024, publicada no Boletim Interno – SEAP, Edição 92 - Ano 2024, datado de 17 de maio de 2024, o qual terá a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º...”

LEIA-SE:



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Art. 1º. Fica criada a Comissão para Elaboração de Plano Estadual no âmbito do Sistema Penitenciário Estadual, composta pelos servidores **SÍLVIO PIRES DA SILVA**, (Presidente), mat. 186.072-1, **JOSINALDO LUCAS DE OLIVEIRA**, mat.174.357-1, **FELIPE ANDRÉ CRISPIM NÓBREGA BRITO FALCÃO**, mat.184.803-8, **JOÃO SITÔNIO ROSAS NETO**, mat.163.333-3, **CARLOS ANDRÉ DE BARROS RÊGO**, mat.174.204-3, **NAYHARA HELLENA PEREIRA ANDRADE**, mat. 525.256-3, **ADRIANO DE MELLO CAVALCANTE**, mat. 173.150-5, **MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA**, mat.163.370-8, **MARCEL FREIRA CANTALICE GOMES**, mat. 183.503-3, membros.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 60/2024/GAB/SEAP/PB, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.180, de 04/09/2024)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando a necessidade de avaliar os documentos da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária para efetivar uma correta eliminação dos documentos físicos;

Considerando a necessidade de implantar os códigos de classificação e as temporalidades dos documentos no sistema informatizado instalado na Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/SEAP, em consonância com o artigo 21 da Lei nº 11.263, de 29 de dezembro de 2018, composta pelos servidores a seguir indicados, sob a coordenação do primeiro:

Nº	Matrícula	Servidor	Função
1	168.834-1	THIAGO POGGI LINS NUNES	PRESIDENTE
2	184.803-8	FELIPE ANDRÉ CRISPIM NÓBREGA BRITO FALCÃO	MEMBRO
3	173.150-5	ADRIANO DE MELLO CAVALCANTE	MEMBRO
4	189.119-7	PATRICIO FERREIRA DE LIMA JUSTO	MEMBRO
5	174.488-7	JOSÉ ERIBERTO VICENTE FILHO	MEMBRO

Art. 2º - No exercício de suas competências, à CPAD/SEAP deve observar as orientações expostas no art. 22 da Lei nº 11.263, de 29 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 50/2023/GAB/SEAP/PB, de 01 de setembro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 03 de setembro de 2024


JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO DE CONTRATO

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 18.180, de 04/09/2024
Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Nº do Cadastro	24-10382-0
Nº do Contrato	0046/2024
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Objeto	AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA PISTOLA CAL. .40, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor (Original)	510.000,00
Classificação Funcional-Programática	2024.24.901.14.421.5005.6081.0000287.3390.30.00.71
Período de Vigência do Contrato	01/08/2024 a 31/12/2024
Data da Assinatura	01/08/2024
Gestor do Contrato	DINAMÉRICO JOSÉ CAVALCANTI LIRA CARDIM – Mat. 174.149-7
Autoridade Competente	JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 106, inc. IV, da Lei Complementar nº 58/2003, e no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, resolve:

CONVOCAR os servidores abaixo listados a participarem do "I SEMINÁRIO REGIONAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍCIA ANTIRRACISTA: POR UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA", no dia 10/09/2024, das 08h00 às 18h00, no Auditório da ACADEPOL- PCPB, localizado na Rodovia Ministro Abelardo Jurema, S/N - (PB 008, KM 07 - Costa do Sol), nesta Capital:

Nº	Nome	Matrícula
1	ALEX SANDRO DE LIMA ROSAS	174.269-8
2	ANDRÉA RODRIGUES GONÇALVES NASCIMENTO	171.581-0
3	CARLA FABIANA ALVES DE ALMEIDA	173.869-1
4	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	174.076-8
5	CELSO DOS SANTOS BESERRA	163.493-3
6	CELSO FERREIRA FIALHO	171.918-1
7	CINTHYA ALMEIDA DE ARAÚJO	163.177-2
8	DANIEL LIMA RODRIGUES DE SOUZA	168.643-7
9	DJANETE OLIVEIRA DA COSTA	174.201-9
10	DEIZE CRISTIANE DA SILVA	190.923-1
11	DOGIVAL WALTRUDES D. PEREIRA DE SOUZA	173.941-7
12	EDMILSON ALVES DE SOUZA	163.581-6
13	ELIEUDA BEZERRA PEREIRA	163.564-6
14	EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO	182.552-6
15	GIANE ROSA DE OLIVEIRA SILVA FREIRE	173.145-9
16	GISELLE ALVES SEVERO DE MOURA	174.548-4
17	HARLEY SILVA ROCHA	163.554-9
18	ISABELA DANTAS FERNANDES	174.295-7
19	IVANA LEITE RIBEIRO	174.150-1
20	JAILTON DE SOUZA RODRIGUES	168.688-7
21	JANAÍNA DA SILVA FRANÇA	191.743-9

Nº	Nome	Matrícula
22	JOÃO SITONIO ROSAS NETO	163.333-3
23	JOSÉ FERREIRA NUNES NETO	164.228-6
24	JOSEMAR JEFTER DIAS PAREDES	174.386-4
25	LEYDIANE SIMÕES SOARES	171.205-5
26	LUCIANO MENDES DE SENA	174.250-7
27	MARCEL FREIRE CANTALICE GOMES	183.503-3
28	MÁRCIA MARIA RODRIGUES ESTRELA	163.385-6
29	MÔNICA DA SILVA VASCONCELOS	171.944-1
30	NADJA MARCELINO DA SILVA	173.821-6
31	NATHALIA KELLY DE LIMA MORENO	173.791-1
32	NAYHARA HELLENA PEREIRA ANDRADE	525.256-3
33	PRISCILA LIMA ALMEIDA SOUSA QUARESMA	178.684-9
34	RAQUELINE FARIAS BARRETO	163.237-0
35	ROBERTO DANIEL DE FIGUEIREDO	173.503-9
36	SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE VELOSO	171.829-1
37	SÉRGIO SOUZA DA SILVA	163.960-9
38	STANLEY GUSMÃO DE PAIVA	174.431-3
39	SULAMITA DE SOUZA FONSECA	171.901-7
40	THIAGO ROBSON DOS SANTOS LOPES	163.537-9
41	VALTER MORAIS	174.291-4
42	VIVIANE BARBOSA DE ARAÚJO FRAGA	183.499-1


JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA 038/2024/EGEPEN/SEAP/PB

(Publicada no Boletim Interno nº 107, de 30/08/2024)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pela art. 12, da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

COMUNICAR o término da ação educacional referente a II TURMA DO CURSO DE DIREITOS HUMANOS APLICADO À ATIVIDADE POLICIAL, modalidade EAD, de que trata a publicação do Edital - Resenha 021/2024/EGEPEN/SEAP/PB, publicado no BI-SEAP 101 e Resenha 028/2024/EGEPEN/SEAP/PB, publicado no BI-SEAP 103, obtendo após processo avaliativo o seguinte resultado:

I. Policiais Penais da Paraíba - APROVADOS

Nº	Nome	Matrícula
1	ADELSON MAXIMINO SOARES	183.514-9
2	ADJAMIR DÁLIA DA SILVA NETO	182.096-6
3	ADRIANA GUERRA MEDEIROS	173.770-8
4	ALEX NOVACK MENDES MOREIRA	180.678-3
5	ANA MÉRCIA B. DE ALBUQUERQUE FERREIRA	180.900-8
6	ANAIRIS ALMEIDA SIMPLICIO	168.904-5

Nº	Nome	Matrícula
7	ANDERSON CLEYTON S. DO NASCIMENTO	163.951-0
8	ANDRE FEITOSA MARINHO	174.206-0
9	ANTONIO CARLOS DE SANTANA CABRAL	174.549-2
10	AURISTELA CRISTINA DE M. CAMELO COSTA	171.584-4
11	BRUNO ALEXANDRE FARIAS RODRIGUES	171.151-2
12	BRUNO HONORIO COSTA	163.185-3



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

13	CICERO JOSE DOS SANTOS	173.098-3
14	CLARA PRISCILA DE OLIVEIRA SOUSA	171.880-1
15	CLODOALDO SILVA FERREIRA	163.176-4
16	DANIEL RIBEIRO DE SOUSA	164.239-1
17	DELMIRO ANTÔNIO NÓBREGA JÚNIOR	173.243-9
18	DENNIS MOTA OLIVEIRA	171.933-5
19	EDIVAL JOSÉ DE ARAÚJO	173.792-9
20	EDMILSON ALVES DE SOUZA	163.581-6
21	EDUARDO SERGIO CRUZ HENRIQUES	173.826-7
22	ELDER BARROS DE ARAUJO	174.353-8
23	ELIAS JOSE DE SANTANA	174.445-3
24	EMERSON DE MELO	163.914-5
25	EYDE GRACIETE FERREIRA DA LUZ	174.457-0
26	FABIO FERREIRA DE ARAUJO	171.828-2
27	FÁBIO HENRIQUE MORAIS BEZERRA	163.487-9
28	FÁBIO ROBERTO FERREIRA DE SOUSA	164.223-5
29	FABRICIO CAVALCANTI NAVARRO	174.223-0
30	FABRICIO MENDES FERNANDES	174.095-4
31	FERNANDO DE LUCENA MORAIS	174.569-7
32	FERNANDO VIEIRA DA SILVA	163.975-7
33	FILLIPE AUGUSTO MEDEIROS DOS SANTOS	163.180-2
34	FLÁVIANA COSTA DA SILVA	171.915-7
35	FLAVIO ANDRE ALBUQUERQUE	168.792-1
36	GEOVANI CARLOS MARTINS COSTA	174.318-0
37	GERSON DOMINGOS ALVES JUNIOR	173.858-5
38	GETÚLIO CÉSAR SANTANA FERREIRA	171.873-8
39	GILBERTO LAURO SALES JÚNIOR	163.232-9
40	GILSON SOUZA DO NASCIMENTO	180.971-7
41	GLAUBER THIAGO GALVÃO CUNHA	174.312-1
42	HUBERT MILANÉS PESSOA	184.729-5
43	IURE GIVAGO BEZERRA ESPINDOLA	163.271-0
44	JERÔNIMO H. TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	174.119-5
45	JOAO FRANCISCO DA SILVA FILHO	163.541-7
46	JOÃO SITÔNIO ROSAS NETO	163.333-3
47	JOBSON LEANDRO TEIXEIRA REIS	173.823-2
48	JOELMIR DA SILVA SANTOS	163.997-8
49	JOSÉ FERREIRA NUNES JÚNIOR	168.818-9
50	JOSE JEFFESON MORAIS DA COSTA	174.277-9
51	JOSE MIRANDA TORRES JUNIOR	171.925-4
52	JOSEDILMA ALVES DA SILVA ROCHA	171.599-2
53	JUAN DIEGO PEREIRA	164.218-9

54	LEANDRO BATISTA DA SILVA	171.592-5
55	LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA	174.426-7
56	LEONILDO WELTTON DE OLIVEIRA SILVA	174.319-8
57	LIONALDO FERREIRA DE SOUZA	171.902-5
58	LUCIANO FAUSTINO DE SOUZA	174.219-1
59	LUCIANO HENRIQUE S. TAVARES DA SILVA	174.146-2
60	LUIZ ANDRÉ AQUINO DE QUEIROZ	174.330-9
61	MANOEL JOSÉ DA COSTA NETO	163.979-0
62	MARCELO DAVINO DE JESUS	168.845-6
63	MÁRCIO DE MELO BOTELHO	171.158-0
64	MARCOS RIBEIRO DA SILVA	174.516-6
65	MARCOS VICTOR DOMINGOS DA SILVA	174.209-4
66	MARENILSO ALMEIDA DE OLIVEIRA	184.823-2
67	MARIA IZABEL DANTAS DE AGUIAR SANTOS	168.890-1
68	MARLUCIO CUNHA DE AZEVEDO	174.435-6
69	MÉRCIA MIRILANE A. DE SIQUEIRA CAMPOS	183.515-7
70	MIRTES DANIELE DA SILVA	174.292-2
71	MURILO LOURENÇO BARROS	171.989-1
72	NEILTON GOMES DE QUEIROZ	168.674-7
73	NIVALDO ALVES DE SOUSA JUNIOR	163.162-4
74	PAULO TAVARES DE FARIAS	182.601-8
75	POLIANA TEIXEIRA REIS	183.494-1
76	RAFAEL FAUSTO DOS SANTOS	171.960-2
77	RAFAEL PEDRO DA SILVA	163.257-4
78	RAFAEL PEREIRA RODRIGUES	174.303-1
79	RAMON RAMALHO DE QUEIROZ	163.508-5
80	RENATA GUIMARÃES DA SILVA	163.591-3
81	RENATA RELMA BEZERRA DE LIMA	173.511-0
82	RICARDO BATISTA MIGUEL	173.143-2
83	RICARDO JORGE BOREL DE ARAÚJO	171.156-3
84	ROBSON ELIAS BARBOSA SILVA	163.167-5
85	ROGÉRIO RODRIGUES PEREIRA	171.615-8
86	SÉRGIO DA SILVA FERREIRA	174.481-0
87	STENIO ANDRADE DA COSTA	174.504-2
88	SWAMI BARBOSA GOUVEIA	181.219-0
89	TIAGO NEPOMUCENO MALTA DOS SANTOS	174.430-5
90	VALDICÉLIO DA SILVA LOPES	16.8715-8
91	WAGNER FLÁVIO ALVES MANGUEIRA DINIZ	174.339-2
92	WAGNER GOMES DA SILVA	164.219-7
93	WAGNER JOSÉ MONTEIRO FALCÃO	173.980-8
94	WEDSON PEREIRA BARBOSA	181.798-1

II. Policiais Penais da Paraíba – REPROVADO (por nota)

Nº	Nome	Matrícula
1	SAULO DE TARCIO DA SILVA	163.926-9

III. Policiais Penais da Paraíba – REPROVADOS (por falta)

Nº	Nome	Matrícula
1	ÁTILA RUFINO BORGES	163.195-1
2	JOÃO CARLOS SOARES DE LIMA	171.923-8
3	OZEIAS MARTINS DA SILVA	172.001-5

Nº	Nome	Matrícula
4	PAULO DA SILVA JUNIOR	163.450-0
5	PEDRO RONEI BARDO	171.974-2

PERANTE o presente resultado conceder-se-á aos aprovados, certificado de conclusão da II TURMA DO CURSO DE DIREITOS HUMANOS APLICADO À ATIVIDADE POLICIAL, modalidade EAD, com carga horária de 40 horas/aula, ocorrido em João Pessoa-PB, nos dias 05 e 09 de agosto de 2024.

João Pessoa - PB, 04 de setembro de 2024

RESENHA 041/2024/EGEPEN/SEAP/PB

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pela art. 12 da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

COMUNICAR o término da ação educacional referente a II TURMA DO CURSO DE CRIMINOLOGIA APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL, modalidade EAD, de que trata a publicação do Edital - Resenha



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

021/2024/EGEPEN/SEAP/PB, publicado no BI-SEAP 101, Resenha 026/2024/EGEPEN/SEAP/PB, publicado no BI-SEAP 102, Resenha 031/2024/EGEPEN/SEAP/PB, publicado no BI-SEAP 104 e Resenha 035/2024/EGEPEN/SEAP/PB, publicado no BI-SEAP 105, obtendo após processo avaliativo o seguinte resultado:

I. Policiais Penais da Paraíba - APROVADOS

Nº	Nome	Matrícula
1	ADJAMIR DÁLIA DA SILVA NETO	182.096-6
2	ADRIANA GUERRA MEDEIROS	173.770-8
3	AILTON CLEITON SILVA	171.938-6
4	ALBERY JUNIOR PEREIRA	173.819-4
5	ALCIONE DIAS DA SILVA	174.540-9
6	ALEXSANDRO FERREIRA DOURADO	173.609-4
7	ANA CLÉA DO CARMO DA SILVA	174.348-1
8	ANAIRIS ALMEIDA SIMPLICIO	168.904-5
9	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS AVELINO	168.861-8
10	ANTONIO FRANCISCO ARAUJO RAPOSO	173.852-6
11	AURISTELA CRISTINA DE M. CAMELO COSTA	171.594-4
12	BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL	174.467-4
13	CAROLINA LÍGIA MELO COUTINHO	174.552-2
14	CESAR SILVA OLIVEIRA	163.513-1
15	DAMIÃO AURÉLIO DE SANTANA	181.206-8
16	DAMIÃO CÉLIO DOS SANTOS	173.212-9
17	DANIEL ARAUJO CUNHA	174.121-7
18	DANIEL ESTÉVÃO D'ALMEIDA	171.898-3
19	DANIEL GEYSON GONÇALVES DE QUEIROZ	181.616-1
20	DENI MAGNA DE SOUZA ARAÚJO	174.281-5
21	EDGAR TOMAZ DA SILVA	174.456-9
22	EDICLEY DE LIMA CARNEIRO	172.021-0
23	EDSON ALBERTO DA COSTA GOMES	181.625-0
24	EDSON FIRMINO DA SILVA FILHO	174.344-9
25	EDSON MARTINS DA SILVA	174.525-5
26	EDY FURTADO DE ARRUDA	168.832-4
27	ELAINE COSTA MENEZES	171.942-4
28	ERICK FRANKLIN LUNA LISBOA	168.724-7
29	EVERTON LEAL ARAÚJO DE SOUZA	163.441-1
30	EVERTON NUNES SANTOS	163.463-1
31	FABIANA KALINE DE ARAÚJO MAIA	174.271-0
32	FABRICIO CAVALCANTI NAVARRO	174.223-0
33	FABRÍCIO DINIZ DE SOUSA	172.007-4
34	FABRÍCIO FREIRE DE ARAÚJO	171.163-6
35	FERNANDO ALYSSON DA SILVA CORDEIRO	173.114-9
36	FERNANDO VIEIRA DA SILVA	163.975-7
37	FLAVIANA COSTA DA SILVA	171.915-7
38	FRANCISCO ANDRADE LEITE	163.350-3
39	FRANCISCO DE ASSIS F. DE ANDRADE JUNIOR	174.094-6
40	FRANKLYN MACEDO DE SOUZA	181.506-7
41	GABRIELA KIARA DE AGUIAR	168.885-5
42	GERALDA BEZERRA DA SILVA	173.129-7
43	GILBERTO GONCALVES DE LIMA	168.738-7
44	GILSON ALVES DA SILVA	181.217-3
45	GLAUBER THIAGO GALVÃO CUNHA	174.312-1
46	GRETTE T. FERNANDES DE CARVALHO	163.959-5
47	HELVIA MARIA QUEIROZ DE LACERDA	184.861-5
48	HILDO KLEYTON DO CARMO NUNES	173.174-2
49	HUBERT MILANÊS PESSOA	184.729-5
50	IÉDA LEITE DE SOUSA PIRES	163.472-1
51	JANIO DA SILVA ARAUJO	187.897-2
52	JOAQUIM RODRIGUES NETO	168.702-6
53	JOSÉ ANDERSON DA SILVA MORENO	173.127-1
54	JOSÉ CHRISTIANO CONSERVA JOVITO	164.202-2
55	JOSÉ FLÁVIO DA SILVA FREITAS	173.118-1
56	JOSÉ JÚNIOR MORAIS CAVALCANTE	184.614-1
57	KELLY MARINHO BARBOSA	163.944-7

Nº	Nome	Matrícula
58	KLAIDSON ANTÔNIO SOUSA FARIAS	173.168-8
59	LEANDRO SOARES DE SOUZA	174.190-0
60	LEONARDO E SILVA DE VASCONCELOS	163.549-2
61	LEONILDO WELTTON DE OLIVEIRA SILVA	174.319-8
62	LUCIANA LEÔNICIO BERTINO CABRAL	174.140-3
63	LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	163.519-1
64	LUIZ ANDRÉ AQUINO DE QUEIROZ	174.330-9
65	MANOEL HEMI ALVES FARIAS	184.209-9
66	MARCELO DAVINO DE JESUS	168.845-6
67	MÁRCIO DE MELO CAVALCANTI	163.371-6
68	MARCOS RIBEIRO DA SILVA	174.516-6
69	MARIA ANGELITA DE SOUSA SOARES	168.1397
70	MARIA BETÂNIA DE PAIVA ALMEIDA	163.146-2
71	MARIA DE LOURDES CLEMENTINO	173.848-8
72	MARIA IZABEL DANTAS DE AGUIAR SANTOS	168.890-1
73	MARIA VITÓRIA BEZERRA DE LIMA	181.598-9
74	MÁRIO GUSTAVO BARBOSA SILVEIRA	163.524-7
75	MARIVALDO GOMES DE MORAIS	163.198-5
76	MERCIA MIRILANE A. DE SIQUEIRA CAMPOS	183.515-7
77	MERCIANY RODRIGUES FERREIRA	163.267-1
78	MERCILENE PEREIRA CAVALCANTI	173.133-5
79	MILENA DA SILVA PEREIRA	171.650-6
80	MURILO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR	168.756-5
81	ORLANDO LEONARDO DO NASCIMENTO LIMA	174.175-6
82	PAULO ROBERTO JERÔNIMO DE GOIS	163.971-4
83	PEDRO LEONARDO DE MOURA CARVALHO	171.274-8
84	RAFAELLA KATRINY OLIVEIRA RÉGO	171.992-1
85	RAMON RAMALHO DE QUEIROZ	163.508-5
86	RANGEL GOMES SOARES	163.387-2
87	RANIERE REGO GUEDES	171.585-2
88	RENATA GUIMARÃES DA SILVA	163.591-3
89	RENATA RELMA BEZERRA DE LIMA	173.511-0
90	RIVANILSON ALVES BRAZAO	171.139-3
91	ROBENILSON TAVARES DA SILVA	164.209-0
92	RODOLPHO DE OLIVEIRA COSTA	174.142-0
93	RODRIGO OTÁVIO MENEZES FERREIRA	182.093-1
94	RODRIGO TEJO BEZERRA	171861-4
95	ROGÉRIO BORGES FERRAZ GOMINHO	163.136-5
96	ROSALBA MENDES DA SILVA	172.019-8
97	SANDRA CRISTINA BATISTA	174.412-7
98	SERGIO HENRIQUE PEREIRA DE ARAUJO	171.848-7
99	SEVERINO DOS RAMOS SOARES DA SILVA	163.424-1
100	SHESNO CLAUDINO DE CARVALHO	163.925-1
101	SILVIO JOVINO DA SILVA	173.813-5
102	SIMONE MONTEIRO DE OLIVEIRA	171.150-4
103	STENIO ANDRADE DA COSTA	174.504-2
104	TAILSON TEIXEIRA DA SILVA	168.928-2
105	TATIANA QUERINO GUEDES CUNHA	163.245-1
106	TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA	173.484-9
107	THAILMA TEIXEIRA DA SILVA NUNES SANTOS	163.924-2
108	WAGNER GOMES DA SILVA	164.219-7
109	WAMBERTO DE SÁ PEREIRA	181.791-4
110	WELDER DA SILVA FLORIANO	163.573-5
111	WELLINGTON PEREIRA DE LIMA	180.921-1
112	WILMAR PAULO AQUINO DE MELO	174.195-1
113	WILTON FRANCISCO DA SILVA	171.590-9



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

II. Policiais Penais da Paraíba – DESISTENTES

Nº	Nome	Matrícula
1	EMMANUEL NUNES DE OLIVEIRA	163.478-0
2	LEANDRO BATISTA DA SILVA	171.592-5
3	LEONARDO RODRIGO NOVAES DE SANTANA	163.351-1
4	LUCIANO KILDARY XAVIER DE MENEZES	174.111-0

Nº	Nome	Matrícula
5	MARENILSO ALMEIDA DE OLIVEIRA	184.823-2
6	ROBSON ELIAS BARBOSA SILVA	163.167-5
7	TIAGO NUNES DOS SANTOS JUNIOR	163.329-5

III. Policiais Penais da Paraíba – REPROVADOS (por falta)

Nº	Nome	Matrícula
1	ALEXANDRE BATISTA REIS	171.613-1
2	ALEXANDRE DE LIMA PEREIRA	174.147-1
3	ANA MÉRICA BEZERRA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	180.900-8
4	CECILIO BATISTA GUEDES	174.304-0
5	CRISTIANO GEORGE JERÓNIMO LEITE CARTAXO	168.717-4
6	ECLISSON GOMES DA SILVA ARAÚJO	163.981-1
7	ELIAS JOSÉ DE SANTANA	174.445-3
8	EMERSON FERREIRA VIANA DA SILVA	184.812-7
9	FRANCINALDO AURÉLIO DOS SANTOS	163.559-0
10	FRANCISCO LISBOA SOARES	173.252-8
11	GRACIANE LIMA DA SILVA	172.015-5
12	ITAMAR DE SOUSA RIBEIRO	168.841-3
13	IVAN GONÇALVES DA SILVA	171.872-0

Nº	Nome	Matrícula
14	JOSEVALDO PEDRO DA SILVA JUNIOR	174.280-9
15	KATIA CAVALCANTI DE SOUZA	174.125-0
16	LUCIANO DE MOURA ARAÚJO	171.838-0
17	MARCIANO DA SILVA MENDES	174.067-9
18	NELIO ALKIMAR VIEIRA FILHO	180.901-6
19	OSIEL JOSÉ DE HOLANDA	174.399-6
20	ROGÉRIO RODRIGUES PEREIRA	171.615-8
21	SANDRO SOARES DA SILVA	168.645-3
22	SIMONE NUNES DA SILVA	163.460-7
23	THIAGO TORRES DE ARAÚJO	163.331-7
24	VALERIA ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA	168.686-1
25	VALTERCLEI DE SIQUEIRA BARROS	168.152-4

PERANTE o presente resultado conceder-se-á aos aprovados, certificado de conclusão da II TURMA DO CURSO DE CRIMINOLOGIA APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL, modalidade EAD, com carga horária de 40 horas/aula, ocorrido em João Pessoa-PB, nos dias 19 e 23 de agosto de 2024.

João Pessoa - PB, 04 de setembro de 2024

MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA

Diretor da EGEPEN

BOLETIM INTERNO DA SEAP - PB

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado

JOÃO PAULO FERREIRA BARROS
Secretário Executivo

THIAGO POGGI LINS NUNES
PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO
Boletim Interno

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br)
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDoc ao SUBGERH.
Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira*
Dia de publicação: sexta-feira

* Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Thiago Poggi Lins Nunes
Patrício Ferreira de Lima Justo
E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br